



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Várzea Nova, nº 107, Centro, Povoado de Fedegosos, Morro do Chapéu-BA, destinado ao funcionamento do anexo da escola Fidelina da Rocha Cesar, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu/BA.
Contratado:	VILMA ELIENE FERREIRA LIMA
Prazo de Vigência:	Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024;
Valor Total:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 15 de agosto de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL